



**AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 87, de 12 de novembro de 2018.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital nº 87 de 12 de novembro de 2018, **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), LICENCIATURA DA UFAM**, em conformidade com a Resolução nº 015/2014, de 25/07/2014 – CONSUNI/UFAM e Resoluções nº 012/2016, de 18/04/2016 e nº 019/2017, de 08/02/2017 – CONSEPE/UFAM, que disciplinam o supracitado processo está sendo retificado conforme descrito a seguir:

**I - ALTERAR** o item **12.4.1** que passará a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem **8.4**, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, E-Título, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9. 503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**Leia-se:**

Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem **12.4**, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, E-Título, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9. 503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

**II – MANTER** inalterados os demais itens do Edital.

Manaus, 28 de novembro de 2018.

**JACOB MOYSÉS COHEN**

Presidente da Fundação  
Em Exercício